



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



02/10-09-87
10

DECRETO Nº 1-118 DE 04 DE setembro DE 1.987

Decreta Ponto Facultativo o dia que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 45 da Lei Orgânica dos Municípios e,

CONSIDERANDO a instalação provisória do Governo do Estado de Mato Grosso em nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ceder a sua Excelência Governador do Estado e sua Assessoria as repartições da Prefeitura Municipal para o uso de seus trabalhos administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 14 (quatorze) do corrente mês a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de setembro de 1.987


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -